



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## Decisão do Agente de Contratação

**Processo Nº 4844/2025**

**Concorrência Eletrônica Nº 05/2025**

**Objeto:** Pavimentação de ciclovia em blocos de concreto, área de 3.788,53 m<sup>2</sup>, compreendendo serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico.

**Assunto:** Análise de Razões de Recurso interposto por GAISSLER ENGENHARIA CIVIL MOREIRA LTDA e Contrarrazões apresentadas por R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

### I. Relatório do Recurso

A empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA** (Recorrente) apresentou recurso contra a decisão do Agente de Contratação que declarou a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (Recorrida) habilitada no certame.

O argumento central do recurso é que a Recorrida apresentou a **Certidão de Falência e Concordata** com o prazo de validade expirado, em desconformidade com o edital. A Recorrida, em suas contrarrazões, refutou a alegação, defendendo que não se encontrava em situação de falência ou recuperação judicial na época da emissão, e argumentou sobre a possibilidade de diligência ou a consideração do prazo de 12 (doze) meses do SICAF.

### II. Fundamentação da Decisão

Após análise do **Parecer Jurídico Nº 312/2025** <sup>8</sup>e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente o da **Vinculação ao Edital**, esta decisão é fundamentada nos seguintes pontos:

- Prazo de Validade da Certidão:** O edital, no item 7.6.1, estabelece que todos os documentos devem estar com o prazo de validade em vigor. Se o prazo não constar no edital, no documento ou em lei específica, será considerado o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua expedição.
- Irregularidade Documental:** A Certidão de Falência e Concordata apresentada pela Recorrida não continha prazo de validade definido pelo emissor.
  - A certidão foi expedida em **05/09/2025**.
  - A sessão para recebimento dos documentos de habilitação ocorreu em **20/10/2025**.
  - Aplicando o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 7.6.1 do edital, a certidão expedida em 05/09/2025 estava **vencida** na data da sessão (20/10/2025).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

3. **Impossibilidade de Saneamento:** Os itens 7.8.3 do edital e o Art. 64 da Lei 14.133/2021 limitam a substituição ou apresentação de novos documentos apenas em sede de diligência para:
- Complementação de informações de documentos **já apresentados** para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
  - Atualização de documentos cuja validade tenha **expirado APÓS** a data de recebimento das propostas.
  - Como a certidão estava vencida **antes** da data da sessão/recebimento das propostas, sua substituição ou apresentação de um novo documento não é permitida, sob pena de violar o Princípio da Vinculação ao Edital.

### III. Decisão

Com base no Parecer Jurídico Nº 312/2025, o qual opina pelo conhecimento e provimento do recurso, e em estrito cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Edital:

1. **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
2. No mérito, julgo o recurso **PROCEDENTE**.
3. Determino a **INABILITAÇÃO** da empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
  - Motivo: Apresentação de Certidão de Falência e Concordata com prazo de vigência expirado antes da data da sessão, em desconformidade com os itens 7.6.1 e 7.8.3 do edital, e impossibilidade de substituição de novos documentos.

Publique-se e encaminhe-se para os devidos procedimentos.

São Sebastião da Amoreira - PR, 27 de novembro de 2025.

---

**Rômulo Ricardo Janoni Soares**

Agente de Contratação – Port. 102/2025